pelo presidente e demais Vereadores presentes. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 30 de julho de 1991. Foi aprovada por unanimidade em 06 de Agosto de 1991.

Ata da primeira sessão do segundo período ordinário realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana, em, 06 de Agosto de 1991.

As vinte horas do dia 06 de Agosto de 1991, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana, sob a presidência do Vereador Arlindo Paulino da Silva, havendo comparecido os seguintes Vereadores: José Barbosa de Moreno, Romualdo Francisco da Silva, Breno de Sousa e Silva, Arnaldo Trajano de Araújo, Jodilson Andrade, Clidenor Felix de Almeida, José Fábio Rodrigues, e Carlos José da Costa Araújo. O Presidente verificando o número legal, deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da ata da Sessão extraordinária, que depois de lida e aprovada pelos Vereadores presentes, foi a mesma aprovada por unanimidade. Na ordem do dia constou de uma emenda modificativa ao projeto de lei nº 221/91 ao artigo 1º, reduzindo o percentual de 150% (para) (cento e cinquenta por cento) para 50% (cinquenta por cento) o tributo de feira, o parecer da comissão de finanças e orçamento, favorável a emenda modificativa e ao Projeto de Lei nº 221/91, e o próprio Projeto de lei. Dando continuidade a sessão o presidente colocou em discussão a emenda modificativa. Ocupou a tribuna o Vereador Fábio Rodrigues, dizendo que é contra a emenda e contra o Projeto de lei, poderia até ficar de acordo com a emenda porque ela reduz o percentual de aumento, mas quero deixar aqui um voto de protesto, pelo fato de que não foi enviado mensagem de aumento para os servidores Municipais, não voltarei a favor de uma matéria de aumento de impostos e finalizou. Ocupou a tribuna o Vereador Breno de sousa e Silva, dizendo que a posição tomada pela maioria dos senhores vereadores nesta Casa em apoiar a emenda vêm favorecer aos feirantes, já que o poder Executivo queria um percentual de 150%, portanto acredito que o Município tem como encontrar outras fontes de recursos, como exemplo criar uma feira agro-pecuária e finalizou dizendo que é favorável a emenda que reduz o percentual. Não havendo mais discussão o presidente colocou em primeira Votação a emenda modificativa ao projeto de lei 221/91 que foi aprovada por 7 votos a favor e um contra do Vereador Fábio Rodrigues, em seguida colocou em votação o parecer de finanças e Orçamento que também foi aprovado por 7 votos a favor e um contra, o projeto de lei 221/91 também foi aprovado por 7 votos e um contra. Não havendo mais a tratar o presidente agradeceu a presença de todos, e mandou que se lavrasse a ata que vai datada e assinada pelo presidente e demais Vereadores presentes. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em 06 de Agosto de 1991. Foi aprovada por unanimidade em 06 de Agosto 1991.

Ata da segunda Sessão do Segundo Período ordinário realizada pela Câmara Municipal de Stabaiana em 07 de Agosto de 1991.

As vinte horas do dia 07 de Agosto de 1991, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Stabaiana, sob a presidência do Vereador Orlindo Pastinho da Silva, havendo comparecido os seguintes Vereadores: José Barbosa de Lucena, Romualdo Francisco da Silva, Breno de Sousa e Silva, José Geraldo de Aguiar, Carlos José da Costa Araújo e José Fábio Rodrigues de Andrade. O Presidente verificando o número legal, deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da ata da sessão anterior que depois de lida e apreciada pelos Vereadores presentes foi a mesma aprovada por unanimidade. Na ordem do dia constou de os requerimentos de nºs 24, 25, 26/91 de autoria dos Vereadores Breno de Sousa e Silva e Romualdo Francisco da Silva e o Projeto de lei nº 221/91 a Emenda modificativa e o Parecer. Dando continuidade a sessão (oficialmente) o Presidente colocou em segunda votação o Projeto de lei nº 221/91 juntamente com a emenda modificativa e o parecer, que foram aprovados por 5 votos a favor e um contra, em seguida o Presidente colocou em discussão o requerimento nº 24/91. Ocupou a tribuna o Vereador Breno de Sousa e Silva, dizendo que vem fazer este apelo, pelo motivo das pessoas que organizam as tradicionais festas de Ruas, terem lhe procurado em virtude de que não podiam mais realizar as festas por que o Senhor Prefeito as proibiram, e além de mais estão alegando que a proibição das festas partiu de nós Vereadores, portanto diante disto quero deixar bem claro que nós Vereadores não estamos contra as realizações das festas e diante disto venho fazer apelo ao Sr. Prefeito, para que autorize e requisite as realizações das festas populares e tradicionais de ruas e bairros de nossa cidade para que a população volte a usufruir e faça justiça aqueles que querem trabalhar em prol dos festejos culturais. Feito o apelo unânime de todos os Senhores Vereadores. Ocupou a tribuna o Vereador Fábio Rodrigues, parabenizando os Vereadores Breno e Romualdo pelo brilhante requerimento e quero deixar meu voto de protesto com a divulgação mal informada de que nós Vereadores teríamos proibido as festas de ruas, e que estou de pleno acordo com este requerimento. Ocupou a tribuna o Vereador Carlos José, parabenizando pelo requerimento e que foram muito felizes, e que estou de pleno acordo. Usou a tribuna o Vereador Romualdo Francisco, dizendo que não poderia ser contra as festas de ruas por que é tradição e divertimento de todos stabaianense. Usou a tribuna o Vereador José Barbosa, dizendo que casou-lhe estranheza em saber da divulgação de que a Câmara teria proibido as festas de ruas, como sabemos a lei Orgânica Municipal que nós aprovamos em um de seus artigos diz que o poder executivo, tem por obrigação estimular com todos os eventos culturais, inclusive festas tradicionais, em a parte